



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.488, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

*“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$62.092,37 (sessenta e dois mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos), para realização de complementação e adequação do entorno do Galpão Industrial, conforme Plano de Trabalho e Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 531/2012/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV e o Município de Nazareno.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária:

02.004.000-04.122.0019.1.280-4490.51.00 – Fonte 1.24 ..... R\$ 62.092,37

Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado nos artigos anteriores, fica o executivo municipal a utilizar os recursos do convênio acima citado:

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 10 de abril de 2014.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - RJ  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

10, 04, 14 A 17, 04, 14

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91